



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 505/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, que as contratações de Técnicos em Educação para auxiliar na inclusão, seja feita para todo o ano letivo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de setembro de 2023.

JURANDIR B. DA SILVA

VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

É sabido que o Poder Público Municipal vem buscando de forma interrupta medidas que visem aperfeiçoar o seu sistema de ensino e a estrutura de suas unidades educacionais, com a finalidade de proporcionar aos nossos alunos um aprendizado de primeiro mundo em todos os aspectos.

Considerando que em função do avanço de ações e programas de detecção de transtornos nos alunos da rede municipal, contando também com a participação de familiares, tem alcançado resultados alarmantes;

Considerando que após levantamento feito em uma das unidades do município, foram detectados vários alunos com síndrome de Down, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno de espectro autista nível 1 associado ao quadro de transtorno de ansiedade e risco para transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e atraso global de desenvolvimento associado a síndrome genética tetrassomia 18 p, etc;

Considerando que para disponibilizar unidade escolar para atender a demanda e proporcionar inclusão é necessário estar preparado para receber todas as adversidades e desafios que advirão;

Considerando que em tempos passados, tínhamos, em média um aluno laudado por escola, hoje temos dois, três por sala, sendo necessário ampliar o apoio aos profissionais, pois sem isso ocorrerá queda da qualidade do ensino, pois os mesmos terão que dispensar atenção especial aos alunos com transtornos, prejudicando sobremaneira a os estudos dos demais alunos;

Considerando que a inclusão não deve ser um peso, um problema para o professor e para a escola, como tem acontecido, nem deve ser uma luta por conquistas de direitos que já são assegurados por lei para as inclusões

Considerando que incluir não é abrir o portão da escola, e sim oferecer suporte às famílias, pedagogo e gestores garantindo a todos os direitos que a criança necessita para pertencer de fato ao ambiente escolar.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que a inclusão maquiada causa um sentimento de impotência, fazendo pensar que a prática educacional não é mais suficiente, quando na verdade, o que falta é apoio, cuidado e acima de tudo empatia

Considerando ainda que quando ocorre contrações no meio de anos letivo, os prejuízos são incalculáveis, pois os alunos estão em ritmo de adaptação.

Considerando que para fomentar as ações de políticas públicas nesse segmento, munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que a Secretaria Municipal da Educação, para que os professores e profissionais que participarem dos processos seletivos para auxiliar na inclusão dos alunos nas salas de aula do Município, sejam contratados para prestarem seus serviços dentro do ano letivo para atenderem os alunos com síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno de Espectro Autista nível 1 associado ao quadro de Transtorno de Ansiedade e Risco para Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e atraso global de desenvolvimento associado a síndrome genética tetrassomia 18 p, sem prejuízo à inclusão e alfabetização do conjunto dos alunos da classe.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

